

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Local de realização da sessão: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti-M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018

Aos Nove de Agosto de Dois Mil E Dezoito, na sede do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, situada a Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, EDILSON ZANDONA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001053159 SSP/MS e CPF nº 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Dourados, S/N, centro, Dois Irmãos do Buriti - MS; e do outro lado as empresas ao final descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais nº 183 e 184/2009, ambos de 27 de maio de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 24/2018 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 45/2018 para Aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, da empresa(s) classificada(s):

Empresa	Itens
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Itens: 1, 2, 4, 25, 26, 112, 141, 142, 143, 176, 180, 188, 210
BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP	Itens: 6, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 73, 77, 81, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 111, 114, 125, 126, 127, 128, 133, 134, 136, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 171, 174, 178, 181, 184, 191, 193, 194, 195, 197, 199, 200, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 218, 222, 226
ODONTOMED CANAA LTDA-ME	Itens: 3, 5, 10, 12, 13, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 70, 74, 76, 78, 82, 83,

	84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 103, 105, 109, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 130, 131, 132, 135, 140, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 186, 187, 189, 190, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 216, 217, 220, 223, 225
DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI	Itens: 7, 19, 21, 24, 29, 31, 67, 71, 72, 75, 80, 91, 104, 106, 115, 123, 124, 129, 137, 138, 139, 161, 172, 173, 175, 177, 182, 183, 185, 192, 196, 212, 221, 224, 227, 228
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Itens: 14, 27, 79, 113, 144, 179, 219

As empresas DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do **Processo Licitatório N° 45/2018, PREGAO PRESENCIAL N° 24/2018** regido pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 002/2009 (pregão) e n° 054/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CPF/CNPJ	Representante	CPF
BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP	03321370000119	MARCELO BERNARDO LEITE	89067240125000
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26396672000151	OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ	03840882109000
ODONTOMED CANAA LTDA-ME	07947536000168	DANIEL DA SILVA PAGANOTTI	03405582105000
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03233805000173	CEZAR FERREIRA DA SILVA	02395382930000
DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI	18483775000120	JUSCELINO PEREIRA DA SILVA	10710787200000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente ata de registro de preço tem por objeto o Registro de Preços de Aquisição de Material Odontológico, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, especificados a seguir:

TABELA DE FORNECIMENTO

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vir. Unit. R\$	Fornecedor
------	---------------	------	-----	-------	----------------	------------

1	APARELHO AMALGADOR DE CAPSULAS	UN	2,00	schuster	1.796,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
2	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	UN	3,00	schuster	2.480,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
3	APARELHO ULTRASOM + JATO DE BÍCARBONATO	UN	3,00	KONDENT ECK	6.620,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
4	AUTOCLAVE 21 LITROS 110V	UN	3,00	stermax	11.300,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
5	BIOMBO RX ODONTOLÓGICO	UN	2,00	ARTMED	4.560,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
6	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UND	PCT	50,00	THEOTO	8,50	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
7	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE (KIT COM 2 UND)	KIT	4,00	ANGELUS	27,10	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
8	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT INFANTIL	UN	5,00	GOLGRAN	443,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
9	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL 37% SERINGA COM 2,5 ML	SERINGA	200,00	BIODINAMICA	15,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
10	ADESIVO PRIME E BOND 2.1 C/ 4 ML	FRASCO	60,00	DENTSPLY	123,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
11	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LT	GALÃO	100,00	ASFER	23,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
12	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL Nº 27G LONGA - CX COM 100 UND	CX	30,00	PROCARE	81,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
13	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL Nº 30G CURTA - CX COM 100 UND	CX	80,00	SEPTODONT	81,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
14	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL Nº 30G EXTRA CURTA - CX COM 100 UND	CX	20,00	INJEX	81,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	ALAVANCA APICAL 30I	UN	12,00	GOLGRAN	52,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
16	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 1L	UN	4,00	GOLGRAN	52,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

17	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 1R	UN	4,00	GOLGRAN	52,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
18	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº S 1	KIT	4,00	GOLGRAN	52,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
19	ALCOOL ETÍLICO 70% C/ 1 LT	FRASCO	200,00	PRO LINK	8,90	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
20	ALGODÃO EM ROLO 500G	ROLO	6,00	MELHOR MED	26,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
21	ALVEOLEX	FRASCO	4,00	BIODINAMICA	47,95	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
22	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	UN	4,00	GOLGRAN	180,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
23	AMÁLGAMA CÁPSULA TIPO REGULAR (2 PORÇÕES) C/ 500 UND	POTE	3,00	SDI	2.000,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
24	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO EPINEFRINA	CX	50,00	ALPHACAINE 100	143,50	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
25	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR	CX	150,00	dia	83,80	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
26	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR	CX	100,00	dia	146,50	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
27	ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA)	POTE	100,00	DFL	51,20	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO	UN	20,00	GOLGRAN	17,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
29	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO + SUPORTE	UN	6,00	N MARTINS	1.385,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
30	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA PCT 10 UND	PCT	20,00	PROTDES C	48,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
31	BANDEJA DE INOX 22X12X1,5CM	UN	45,00	FAVA	47,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
32	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702	UN	20,00	MICRODONT	26,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
33	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 703	UN	20,00	MICRODONT	26,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
34	BROCA DE ACABAMENTO DE AMALGAMA - KIT COM 06 UNIDADES SORTIDAS	KIT	6,00	INJECTA	99,99	ODONTOMED CANAAL LTDA - ME

35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA Nº 1190	UN	30,00	KG	14,15	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA Nº 2200	UN	30,00	KG	14,15	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA Nº 3118	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA Nº 3168	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA Nº 3195	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
40	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1	UN	20,00	INJECTA	13,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
41	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3	UN	20,00	INJECTA	13,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº5	UN	20,00	INJECTA	13,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
43	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº7	UN	20,00	INJECTA	13,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UN	20,00	INJECTA	13,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
45	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA NºS 1012HL	UN	20,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA NºS 1014HL	UN	20,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA NºS 1015HL	UN	20,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
48	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA NºS 1016HL	UN	20,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME

49	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1011	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
50	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
51	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
52	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
53	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1015	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
54	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
55	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1031	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
56	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1032	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
57	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1033	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
58	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1034	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
59	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1035	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
60	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1036	UN	50,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
61	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R	UN	2,00	GOLGRAN	151,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
62	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21	UN	2,00	GOLGRAN	151,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
63	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UN	2,00	GOLGRAN	151,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
64	FORMOCRESOL 10ML	FRASC O	8,00	BIODINAM ICA	16,60	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
65	GENGIVÔTOMO PERIODONTAL KIRKLAND - Nº 15/16	UN	5,00	GOLGRAN	100,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

66	GENGIVÔTOMO-PERIODONTAL ORBAN - N° 1/2	UN	5,00	GOLGRAN	100,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
67	GLUTARALDEIDO GLUTARON 01 LT	LITRO	80,00	RIOQUIMI CA	76,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
68	GORRO BRANCO ACADÊMICO (10 UND)	PCT	60,00	OLIMED	18,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
69	HEMOSTOP LIQUIDO	FRASC O	8,00	TECHNEW	44,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
70	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. (FRASCO C/ 10G)	FRASC O	8,00	BIODINAM ICA	9,29	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
71	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	10,00	VITREME R	1.280,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
72	JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO M	UN	100,00	TALGE	49,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
73	KIT ALAVANCA APICAL INFANTIL C/ 3 UND	KIT	5,00	GOLGRAN	150,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
74	KIT CIMENTO POSFATO DE ZINCO - PÔ+LÍQUIDO	KIT	4,00	MAQUIRA	40,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
75	KIT DE ACABAMENTO E- POLIMENTO DE RESINA - SILICONE	KIT	10,00	ENHANCE	198,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
76	KIT DE CIMENTO INTERMEDIÁRIO IRM (ÓXIDO DE ZINCO) PÔ 38G+LIQ18ML	KIT	20,00	DENTSPL Y	190,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
77	KIT DE DISCOS SOF-LEX 1/2 POL C/ 50 DISCOS	KIT	5,00	TDV	210,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
78	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ BASE 13G+CATALISADOR 11G	KIT	30,00	DENTSPL Y	55,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
79	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R COR A3 C/ PÔ10G+LÍQUIDO8G	KIT	100,00	FGM	50,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	KIT DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO INTRACANAL C/	KIT	6,00	INDUSBEL LO	71,70	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI

P.S. NO 706

	CÂNULA E 3 PONTAS					
81	KIT DE POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	KIT	4,00	MAQUIRA	90,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
82	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°1042	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
83	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°1043	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
84	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°1045	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
85	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°1090	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
86	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°1092	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
87	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°1093	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
88	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°2082	UN	20,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
89	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°2200	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
90	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°3200	UN	30,00	KG	14,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
91	BROCA ENDO Z	UN	6,00	MAILLEFE R	78,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
92	BROCA GATES 1	UN	5,00	DENTSPL Y	25,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
93	BROCA GATES 2	UN	5,00	DENTSPL Y	25,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
94	BROCA GATES 3	UN	5,00	DENTSPL Y	25,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
95	BROQUEIRO - 60 BROCAS (PORTA-BROCAS ODONTOLÓGICAS)	UN	4,00	GOLGRAN	65,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
96	BRUNIDOR 21	UN	8,00	GOLGRAN	20,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
97	BRUNIDOR 29	UN	8,00	GOLGRAN	20,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

98	CABO PARA BISTURI Nº3	UN	8,00	GOLGRAN	19,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
99	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX (ADULTO)	UN	40,00	GOLGRAN	14,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
100	CALCADOR AMÁLGAMA WARD Nº1	UN	10,00	GOLGRAN	15,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
101	CALCADOR AMÁLGAMA WARD Nº2	UN	10,00	GOLGRAN	15,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
102	CALCADOR AMÁLGAMA WARD Nº3	UN	10,00	GOLGRAN	15,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
103	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA.	UN	4,00	VH ESSENCE	259,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
104	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL	PCT	30,00	OLIMED	102,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
105	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	UN	4,00	D700	1.500,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
106	CARIOSTÁTICO 12% (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	4,00	BIODINAMICA	53,40	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
107	CERA ROSA 7 LÂMINA (CX COM 18 UND)	CX	4,00	CLASSIC	30,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
108	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO (35G)	POTE	60,00	FGM	55,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
109	COLGADURA INDIVIDUAL PARA PELÍCULA DE RX	UN	30,00	TECNODENT	12,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
110	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº18	UN	20,00	GOLGRAN	15,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
111	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº20	UN	20,00	GOLGRAN	15,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
112	COMPRESSA DE GAZE HIDROFÍLICA 11 FIOS (PCT COM 500 UND)	PCT	500,00	erimar	43,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
113	CREME DENTAL 50G + ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	8.000,00	ICE FRESH + MEDFIO	11,00	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
114	CUBA INOX 150 ML	UN	10,00	GOLGRAN	32,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

115	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA COLORIDA (PCT 100 UND)	PCT	3,00	T D V	45,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
116	CURETA CIRURGICA DE LUCAS	UN	8,00	GOLGRAN	35,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
117	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 1/2	UN	8,00	GOLGRAN	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
118	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 11/12	UN	8,00	GOLGRAN	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
119	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 13/14	UN	8,00	GOLGRAN	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
120	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 3/4	UN	8,00	GOLGRAN	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
121	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 5/6	UN	8,00	GOLGRAN	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
122	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 7/8	UN	8,00	GOLGRAN	60,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
123	DESSENSIBILIZANTE DESENSIBILIZE 10ML	SERIN GA	6,00	DESENSIB ILIZE	57,90	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
124	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 1 LT	FRASC O	80,00	RIOZYME IV	124,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
125	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 25CM/100M (ROLO COM 100M)	ROLO	100,00	ANCOR	138,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
126	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 7,5CM/100M (ROLO COM 100M)	ROLO	100,00	ANCOR	70,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
127	ENXAGUATÓRIO BUCAL CLOREXIDINA C/250 ML	FRASC O	40,00	RIOQUIMI CA	45,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
128	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	8.000,00	MEDFIO.	1,28	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
129	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA P/ PROFILAXIA	UN	24,00	MICRODO NT	3,48	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
130	ESCULPIDOR HOLEMBACK 3 S	UN	16,00	GOLGRAN	16,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME

131	ESPATULA DE AÇO Nº 24	UN	5,00	GOLGRAN	28,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
132	ESPATULA DE CERA Nº 7	UN	12,00	GOLGRAN	28,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
133	ESPÁTULA DUPLA (METAL) PARA INSERÇÃO DE RESINA	UN	50,00	GOLGRAN	30,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
134	ESPELHO BUCAL Nº5	UN	150,00	GOLGRAN	14,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
135	ESPONJA DE FIBRINA HOMOSPAN-EMBALAGEM COM 10 UN	CX	30,00	MAQUIRA	46,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
136	ESTOJO DE INOX LISO 20X10X5 CM	UN	15,00	GOLGRAN	78,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
137	EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLAC EM PASTILHAS C/ 120 UND	POTE	10,00	EVIPLAC	60,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
138	EXTIRPA POLPA SORTIDO	PCT	15,00	MAILLEPER	69,50	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
139	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL (150 UND)	CX	15,00	E-SPEED CARESTR-EAM	208,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
140	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL (100 UND)	CX	15,00	KODAK	225,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
141	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0 MONOFILAMENTO (COM 24 ENVELOPES)	CX	80,00	shalon	74,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
142	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 5.0 MONOFILAMENTO (COM 24 ENVELOPES)	CX	80,00	shalon	74,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
143	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 6.0 MONOFILAMENTO (COM 24 ENVELOPES)	CX	40,00	shalon	74,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
144	FIO DENTAL (ROLO COM 100 M)	ROLO	100,00	MEDFIO	6,30	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
145	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	ROLO	40,00	BIODINAMICA	3,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
146	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	ROLO	40,00	BIODINAMICA	3,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP

147	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	FRASCO	500,00	FGM	9,40	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
148	FÓRCEPS ADULTO - N° 68	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
149	FÓRCEPS ADULTO N° 1	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
150	FÓRCEPS ADULTO N° 150	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
151	FÓRCEPS ADULTO N° 151	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
152	FÓRCEPS ADULTO N° 16	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
153	FÓRCEPS ADULTO N° 17	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
154	FÓRCEPS ADULTO N° 18L	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
155	FÓRCEPS ADULTO N° 18R	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
156	FÓRCEPS ADULTO N° 65	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
157	FÓRCEPS ADULTO N° 69	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
158	FÓRCEPS INFANTIL N° 18D	UN	2,00	GOLGRAN	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
159	FÓRCEPS INFANTIL N° 18L	UN	2,00	V	120,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
160	KIT PASTA CALEN PMCC DE 2,7G + GLICERINA 2,2G C/ 2 TUBOS	KIT	8,00	MAQUIRA	72,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
161	KIT POLIDOR DE ACRÍLICO C/ 8 UND	KIT	5,00	MICRODONT	148,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
162	LAMINA PARA BISTURI N°12 - CX COM 100	CX	5,00	STERILANCE	40,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
163	LAMINA PARA BISTURI N°15 - CX COM 100	CX	5,00	STERILANCE	40,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
164	LIMA K N°10 - 21MM (CX COM 6)	CX	12,00	DENTSPLY/MACCESS	68,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
165	LIMA K N°15 - 21MM (CX COM 6)	CX	12,00	DENTSPLY/MACCESS	68,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
166	LIMA K N°8 - 21MM (CX COM 6)	CX	12,00	DENTSPLY/MACCESS	68,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
167	LIMA K SORTIDA N° 15 A 40 - 21MM (CX COM 6)	CX	12,00	DENTSPLY/MACCESS	68,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
168	LIMA K SORTIDA N° 15 A 40 - 25MM (CX COM 6)	CX	12,00	DENTSPLY/MACCESS	68,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME

169	LIMA PARA OSSO	UN	5,00	GOLGRAN	68,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
170	LIMAS HEDSTRÖEM #15 A #40 (21 MM)	CX	12,00	DENTSPLY/MACCESS	68,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
171	LÍQUIDO DE DAKIN C/ 1 LITRO	FRASCO	15,00	ASFER	11,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
172	LÍQUIDO FIXADOR 500ML	FRASCO	30,00	CARESTR EAM	22,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
173	LÍQUIDO REVELADOR 500ML	FRASCO	30,00	CARESTR EAM	22,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
174	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7	PAR	120,00	MAXITEX	2,50	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
175	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M (CX COM 100)	CX	250,00	NUGARD	28,90	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
176	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P (CX COM 100)	CX	600,00	talge	29,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
177	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP (CX COM 100)	CX	500,00	NUGARD	28,90	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
178	MANDRIL PARA DISCOS SOFLEX 1/2 POL	UN	8,00	MICRODONT	170,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
179	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	150,00	LABOR IMPORT	12,30	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
180	MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	KIT	4,00	kavo	4.450,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
181	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR	UN	8.000,00	MAQUIRA	0,70	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
182	OCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO	UN	10,00	SS PLUS	27,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
183	OLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO (FRASCO C/ 200 ML) SPRAY	FRASCO	12,00	UNILUB	39,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
184	OTOSPORIN (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	20,00	BIODINAMICA	20,76	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
185	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA (BLOCO COM 12 FLS)	BLOCO	20,00	CONTACTO	6,90	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI

186	PARA MONO CLOROFENOL CANFORADO - 10 ML.	FRASCO	10,00	BIODINAMICA	17,85	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
187	PASTA PROFILÁTICA 90G	TUBO	15,00	MAQUIRA	8,50	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
188	PEÇA RETA PARA CONTRA ANGULO	UN	4,00	kavo	1.000,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
189	PEDRA DE AFIAR GOIÇA	UN	5,00	GOLGRAN	140,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
190	PEDRA POMES FINA P/ PROFILAXIA 100G	POTE	5,00	IODONTO SUL	23,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
191	PINÇA PARA ALGODÃO	UN	24,00	GOLGRAN	20,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
192	PINCEL MICROBRUSH REGULAR (CX COM 100 UND)	CX	30,00	CAVIBRUSH	16,20	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
193	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA (ESPESSURA 10MM)	UN	5,00	GOLGRAN	20,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
194	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA (EXTRA FINO) 500G	POTE	15,00	BIODINAMICA	45,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
195	PONTA MORSE	UN	20,00	KAVO	50,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
196	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 SORTIDA	CX	15,00	DENTSPLY	44,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
197	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UN	20,00	GOLGRAN	50,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
198	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	UN	4,00	MAQUIRA	22,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
199	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UN	12,00	GOLGRAN	45,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
200	POTE DAPPEN VIDRO	UN	20,00	GOLGRAN	8,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
201	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ ROSA 250 G	PCT	4,00	TDV	48,05	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
202	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE LÍQUIDO 250 ML	FRASCO	4,00	TDV	43,18	ODONTOMED CANAA LTDA-ME

203	RESINA COMPOSTA FOTO - Z100 - A1 (SERINGA COM 4G)	SERINGA	25,00	3M/Z100	65,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
204	RESINA COMPOSTA FOTO - Z100 - A2 (SERINGA COM 4G)	SERINGA	25,00	3M/Z100	65,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
205	RESINA COMPOSTA FOTO - Z100 - A3 (SERINGA COM 4G)	SERINGA	25,00	3M/Z100	65,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
206	RESINA COMPOSTA FOTO - Z100 - A3,5 (SERINGA COM 4G)	SERINGA	25,00	3M/Z100	65,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
207	RESINA COMPOSTA FOTO - Z100 - A4 (SERINGA COM 4G)	SERINGA	25,00	3M/Z100	65,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
208	ROLETE DENTAL - 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	350,00	SSPLUS	4,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
209	SACA BROCA UNIVERSAL	UN	2,00	KAVO	100,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
210	SELADORA DE ENVELOPES PARA AUTOCLAVE	UN	3,00	sispack	1.450,00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
211	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUROSHIELD C/ 2G	SERINGA	30,00	DENTSPLY	67,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
212	SERINGA CARPULE - COM REFLUXO	UN	25,00	DUFLEX	118,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
213	SERINGA ENDODÔNTICA ML PARA CALEN	UN	25,00	GOLGRAN	100,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
214	SINDESMÔTOMO	UN	20,00	GOLGRAN	30,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
215	SONDA EXPLORADORA	UN	25,00	GOLGRAN	12,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
216	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UN	10,00	GOLGRAN	45,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
217	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200 ML	FRASCO	8,00	MAQUIRA	52,00	ODONTOMED CANAA LTDA-ME
218	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (PCT C/ 40 UND)	PCT	100,00	MAXCLEAN	75,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
219	SUGADOR DE SALIVA	PCT	500,00	MAX CLEAN	2,90	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

	DESCARTÁVEL (PCT C/ 40 UND)					LTDA
220	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA MICRODONT	UN	24,00	PREVEM	3,50	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
221	TAMBOREL PARA LIMAS	UN	5,00	ENDOMET RIC	71,80	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
222	TESOURA ÍRIS RETA CIRÚRGICA PEQUENA 12CM	UN	40,00	GOLGRAN	40,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
223	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM (CX COM 12)	CX	10,00	PREVEM	45,00	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
224	TIRA DE LIXA PARA RESINA 3M (CX COM 150)	CX	10,00	3 M	198,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
225	TIRA DE POLIÉSTER (PCT C/ 50)	PCT	30,00	PREVEM	6,50	ODONTOMED CANAA LTDA- ME
226	TOUCA DESCARTÁVEL (PCT C/ 100 UND)	PCT	50,00	OLIMED	13,00	BRIATO COM MEDICO HOSP SERV EIRELLI EPP
227	VASELINA PASTA SOLIDA	POTE	5,00	RIOQUIMI CA	14,00	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
228	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINE 15ML	FRASC O	10,00	CAVITINE	17,78	DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP EIRELI

1.1.1. Os MATERIAIS deverão ter um prazo de validade especificado nas embalagens, de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega e/ou outras indicações nas embalagens.

1.2. O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.3. APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preços no Sistema Municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Os preços para o fornecimento são os constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA:

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal Saúde Dois Irmãos do Buriti/MS., nos termos do Edital da Licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Nota de Empenho ou recebimento da Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

5.4. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

5.5. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

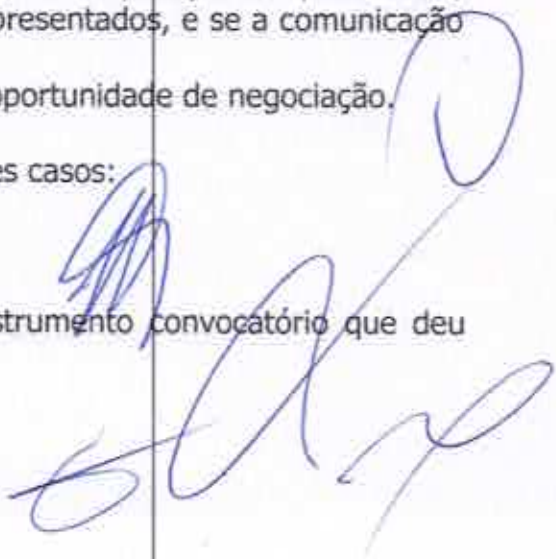
5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1. Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;



- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.7.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

5.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no ITEM 5.7 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10. O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

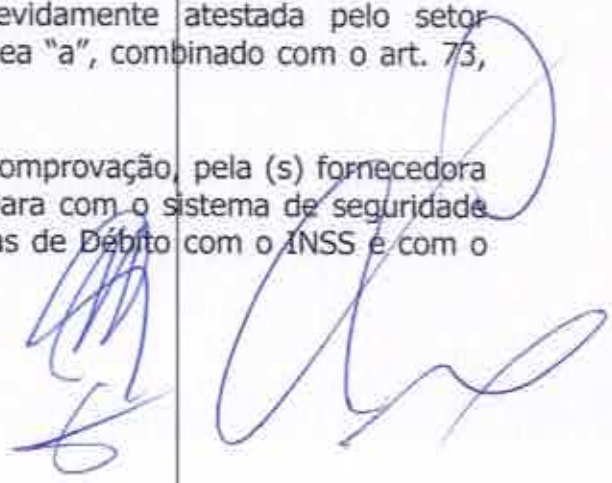
6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da presente Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.



7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Usuária da Ata, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. O Município de Dois Irmãos do Buriti não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

8.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

8.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

8.3. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

9. CLÁUSULA NONA- DO PREÇO E REVISÃO:

9.1. Os preços registrados serão salvo os casos em que poderão, justificadamente, ser objeto de Reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

9.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores em atendimento as Secretarias Municipais, sem que caiba direito de recurso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO:

10.1. A presente Ata será utilizada para aquisição do respectivo objeto, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação Cultura e Esporte, Obras e Serviços Urbanos, Administração, Agricultura, Saúde e Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti/MS.

10.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o número de referência da Ata.

10.3. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

10.4. Não será aceito na entrega do produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

10.5. Nos casos de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos itens, este deverá ser justificado pela fornecedora.

10.6. Caso a (s) fornecedora (s) classificada (s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

10.7. A segunda classificada só poderá fornecer os produtos à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

10.8. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do Edital.

10.9. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.10. As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 – DOS DIREITOS:

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES:

11.2.1 Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) Manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Dois Irmãos do Buriti de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
- f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos,

devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.

i) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

12.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

12.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

12.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

12.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

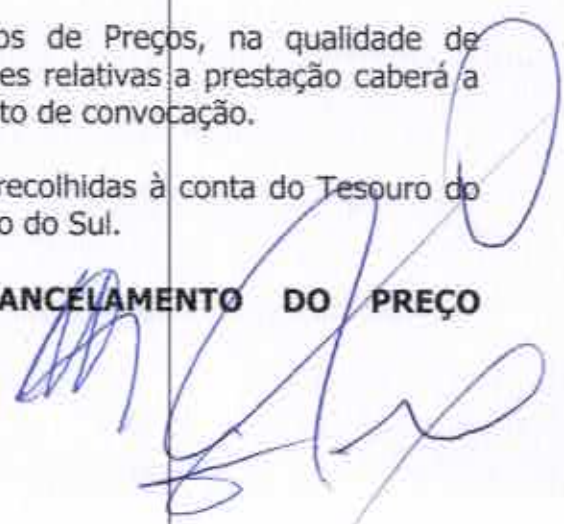
12.11. Competirá à Usuária da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 12.3.

12.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 12.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 12.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

12.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

12.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Dois Irmãos do Buriti Estado do Mato Grosso do Sul.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:



15.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

15.1.1. A licitante não formalizar o instrumento contratual do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

15.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

15.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

15.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

15.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

15.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE:


16.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



17.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais nº 183 e 184/2009, ambos de 27 de maio de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.



Sr. Edilson Zandoná de Souza
Prefeito Municipal

Empresas Participantes

BRIATO COM MEDICO HOSP SERV
EIRELLI EPP
CNPJ:03321370000119

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ:26396672000151

ODONTOMED CANAA LTDA-ME
CNPJ:07947536000168

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ:03233805000173

DU BOM DIST DE PROD MEDICO HOSP
EIRELI
CNPJ:18483775000120

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top right and several scribbles below.

Handwritten initials or marks in blue ink at the bottom right of the page.